



LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2008

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

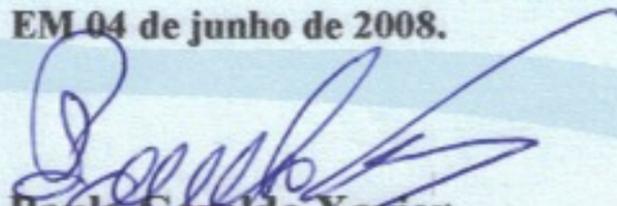
Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador Antonio Fernando Dias, a atual Rua Bahia, situada na Comunidade do PDS, bairro de Jaguaribe.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, responsável pela confecção da placa com o nome da Rua citada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das disponibilidades orçamentárias do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 04 de junho de 2008.**


**Paulo Geraldo Xavier
Prefeito**